



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 23/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de lei Complementar nº 6/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Altera a redação da Lei Complementar nº 1.971, de 23 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa alterar o inciso III do art. 34 da Lei Complementar nº 1.971/2020, redefinindo a alíquota de contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Juína/MT, conforme a reavaliação atuarial realizada em março de 2024. A matéria também homologará o relatório técnico dessa reavaliação.

A proposta foi oficialmente apresentada no dia 9 de setembro de 2024 e tem como objetivo ajustar as contribuições mensais do Município e suas autarquias, em conformidade com o déficit atuarial identificado, atendendo às exigências da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 40 da Constituição Federal.

Ao examinar minuciosamente o projeto, constata-se que o mesmo atende aos requisitos legais para sua tramitação. A iniciativa do Poder Executivo está de acordo com a competência constitucional e as normas regimentais desta Casa. A responsabilidade desta comissão, conforme o art. 50, inciso I do Regimento Interno, é manifestar-se sobre a legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, o que foi feito de maneira criteriosa.

Além disso, verificou-se que a redação do projeto segue os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que disciplina a elaboração de leis, e suas diretrizes foram corretamente observadas, assegurando clareza, precisão e coerência técnica.

II – CONCLUSÃO DO PARECER

Após a análise dos aspectos legais e técnicos, a Relatoria considera que o Projeto de Lei Complementar nº 19/2024 está devidamente adequado aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, apresentando regularidade quanto à sua forma e conteúdo. A proposta traz uma solução eficiente para o equacionamento do déficit atuarial, visando à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município, o que é de suma importância para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário local.

O texto legislativo também está em conformidade com as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece as regras de elaboração e redação de leis, garantindo transparência e correta aplicação normativa.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Portanto, com base nas considerações expostas, este **parecer é favorável** à continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 e, no mérito, recomenda sua aprovação em plenário. O projeto atende às exigências legais e apresenta grande relevância para o desenvolvimento e equilíbrio financeiro da Previdência Municipal do município.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 23/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei Complementar nº 6/2024**.

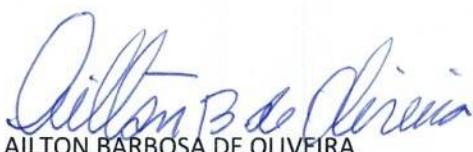
Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.


LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro